



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Outros Atos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/SP E MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

CONSIDERANDO o quanto disposto no convênio assinado entre o MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP e o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/SP, na qual prevê que ocorrerá a rescisão contratual unilateral em caso de inadimplemento superior a 90 dias;

CONSIDERANDO a existência de inadimplemento superior a 90 dias verificado em 08/01/2021, sendo o município de Terra Roxa notificado via e-mail para o pagamento integral do valor devido;

CONSIDERANDO que em 02/02/2021, após expedição do ofício SNJVIR 0011/2021 ao município de Terra Roxa, ficou acordado que àquele município realizaria o pagamento de R\$ 87.066,98 (atualizado até 22/12/2020), referente a dívida da Casa Lar de Viradouro em 04 parcelas iguais, sendo a primeira devida em 05/02/2021, a segunda em 05/03/2021, a terceira em 05/04/2021 e a quarta em 05/04/2021.

CONSIDERANDO que a segunda parcela, que deveria ser paga em 05/03/2021 não foi adimplida;

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, rescinde, unilateralmente, o Convênio firmado com o município de Terra Roxa/SP para acolhimento de menores residentes de Terra Roxa na Casa Lar de Viradouro/SP, a partir de 10 de março de 2021.

Sem prejuízo da obrigatoriedade de adimplemento dos valores já vencidos, fica o município de Terra Roxa/SP intimado de que, conforme convênio, deverá realizar o remanejamento dos menores acolhidos na casa lar até o dia 20 de março de 2021, para outra instituição autorizada, devendo comunicar o respectivo juízo.

Viradouro/SP, 09 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO GALVÃO LOPES

TESTEMUNHA

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TESTEMUNHA